CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Vereador Fernando Henrique Pereira da Silva

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77 DE 2021

Declara de Utilidade Pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a **Associação de Pais e Amigos do Autista de Marabá - AMA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, presidente, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a **Associação de Pais e Amigos do Autista de Marabá - AMA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o número 33.990.498/0001-36, situada na Avenida Antônio Vilhena nº 192, Bairro Laranjeiras, CEP 68.501-151.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 24 de junho de 2021.

Atenciosamente,

FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA:00049876244

Assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA:00049876244
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=presencial, CN=FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA:00049876244
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-25 10:35:08
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Vereador Fernando Henrique Pereira da Silva

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Autismo é um transtorno neurológico caracterizado pelo comprometimento da interação social, comunicação verbal e não verbal e comportamento restrito e repetitivo. É um espectro por conter vários níveis e condições.

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Marabá – AMA surgiu no cenário em Marabá através da luta de mães e pais de Autistas, juntamente com profissionais que viram a necessidade de se ter um Centro de referência de tratamento para autismo no município, e pelo decorrente crescimento de casos reconhecidos mundialmente. As pessoas com autismo não têm terapias adequadas, e com isso elas podem ser acometidas por demais comorbidades, podendo atingir o estado esquizofrênico, depressão entre outras.

As atividades e atendimentos da AMA são fundamentais para desenvolver habilidades essencias para a autonomia de autistas, proporcionando qualidade de vida para os mesmos. Os profissionais que desenvolvem os trabalhos pedagógicos, psicopedagógicos, terapia ocupacional e de musicalização visam o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras entre outras. No ano de 2020, os profissionais voluntários, juntamente com a gestão desenvolveram trabalhos respeitando o período pandêmico com ações adaptativas e remotas.

Diante do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos nobres pares no sentido do presente projeto ser aprovado por este Poder Legislativo Municipal.

Marabá, 24 de junho de 2021.

Atenciosamente,

FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA:00049876244

Assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA:00049876244
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=presencial, CN=FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA:00049876244
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-25 10:35:38
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PSC